câmara

LEI Nº. 4.483 DE 11 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.251,13 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 5.251,13 na seguinte funcional programática abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL. TRANSP. SERV. URBANOS E INTERIOR T.M
08.01.04.122.0002.2.012 – MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.92 – Despesas de Exercícios anteriores– R$ 5.251,13
Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA MUNICIPAL. TRANSP. SERV. URBANOS E INTERIOR T.M
08.01.04.122.0002.2.012 – MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS
(547) 3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas– R$ 5.251,13
Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com reconhecimento de direito de servidor inativo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2023.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
11/05/23
Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral Matrícula 478288-7